



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 138, DE 23 FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 56, IX, do anexo da [Portaria PGR/MPF nº 357/2015](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando as deliberações da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.15.000.002199/2016-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 5 de março de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.15.000.002199/2016-06, em face das razões apresentadas por meio do Ofício nº 453/2018/CPD/SG, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 23 fev. 2018. Caderno administrativo, p. 15.](#)